



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR 87011-970, BRASIL
 TEL (44) 3040 6132/0800 291 22 67 - CNPJ 36 627 395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Antônio Marcos Santos Tavares

DATA DE NASCIMENTO:

24/07/2001

NÚMERO ÚNICO

1637430643

CPF/CNPJ:

05139826550

07400392838

35163410

ENDEREÇO:

Percílio Andrade Nº 685 -

CIDADE:

Itabaiana

UF:

SE

CEP:

49509188

CELULAR DO ASSOCIADO:

(79) 998722815

TELEFONE P/CONTATO 1:

(79) 998140189

TELEFONE P/CONTATO 2:

(79) 991519287

E-MAIL:

cvsergipe43@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Elaine Tavares de Santana

MARCA:

VOLVO

MODELO:

FH-460 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel) (E5)

COR:

Branco

CHASSI:

9BVAG20C1EE818133

ANO DE FAB/ MODELO:

2014

PLACA:

AYI8I31

RENAVAN:

01008068796

VALOR:

R\$ 344.702,00

VALOR POR EXTENSO:

Trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e dois reais

CÓDIGO FIPE:

516155-0

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Itabaiana,

20

de

Novembro

de

2021

Antônio Marcos Santos Tavares

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV BRASIL 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS AV PREF ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 344.702,00	R\$ 1.383,74	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano ouro	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Sim	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Observações:

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Itabaiana, 20 de Novembro de 2021

Antônio Carlos Santos Farias

ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.

Alcino Mendes Santos Tavares
ASSOCIADO

Itabaiana, 20 de Novembro de 2021



Proteauto
TRAC3

F. W. VENDAS ONLINE LTDA

Av. TV Independência, 82 - Loja 1 - Zona 18 - CEP: 87150-820 - Maringá/PR

CNPJ: 19.722.363/0001-72

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome (Razão Social)

Antônio Marcos Santos Tavares

NÚMERO ÚNICO

1637430643

CNP/CNPJ

05139826550

Placa

AY8H31

Valor

R\$ 2.169,00

Valor por Extensão

Dois mil e cento e sessenta e nove reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 2.169,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Itaheiana, 20 de Novembro de 2021

Antônio Marcos Santos Tavares
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-383
TEL. (44) 3040 6132 / 3025 2377 - CNPJ 12.472.235/0001-65 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

Antônio Marcos Santos Tavares

Data:

20/11/2021

NÚMERO ÚNICO

1637430643

Veículo:

VOLVO FH-460 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel) (E5)

Placa:

AYI8I31

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
ESTRIBO			
OK	OK	OK	OK

LATERAL ESQUERDA



RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK

FRENTE



TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
GRADE	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
FAROL DIR	FAROL ESQ	
OK	OK	

TRASEIRA



LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK

ACESSÓRIOS



EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

BANCO ESQ

OK

A

OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

Antônio Marcos Santos Tavares

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

Nome Completo		Antônio Marcos Santos Tavares		Código Único		1637430643	
Endereço		Percilio Andrade		Nº		685	
Complemento				Bairro		Mamedes Pães Mendonça	
CPF/CNPJ		05139826550		RG		35163410	
Email				Email		cvsergipe43@gmail.com	
Telefone		(79) 998722815 - (79) 998140189 - (79) 991519287					

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo		Data de Instalação		Data para Pagamento Mensal	
☐ Nova Adesão/Ativação		☐ Reativação			

CLIENTE

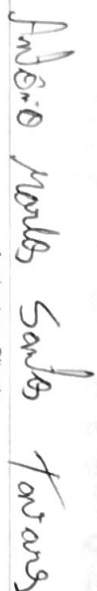
Fator Cante		Marca Modelo		Nº Chassi	
VOLVO		FH-460 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel) (E5)		9BVAG20C1EE818133	
Ano/Modelo		Placa		Renavam	
2014		AY18131		01008068796	
				Cor	
				Branco	

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão		Valor da Mensalidade	
R\$ 2.169,00		R\$ 1.383,74	

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar cliente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
5. O cliente declara estar cliente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Assinatura Cliente ASSINATURA COMPREENSÍVEL DOCUMENTO COM FOTO DO CONTRATO RASCALU

Assinatura do Cliente: 
Itabaiana, 20 de Novembro de 2021

Assinatura do Representante: 
Consulto / Representante

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Antônio Marcos Santos Tavares,
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 05139826550
com endereço na Rua/Avenida Percílio Andrade (),
nº 685, Cidade/UF Itabaiana - SE, CEP: 49509188,
doravante denominado (a) simplesmente
Antônio Marcos Santos Tavares,

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de
Acompanhamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista
de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia
20 / 11 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma
disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações
e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se
limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos
e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados
no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada
plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o
nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG,
Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log
in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para
ARL Representações Comerciais LTDA.

Em função dessa autorização

Antônio Marcos Santos Tavares

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por
eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do
uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da
plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o
GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações
Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de
outros usuários.

Itabaiana, 20 de Novembro de 20 21.

Antônio Marcos Santos Tavares

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	VOLVO		
Renavam	01008068796	Placa	AY18131
Chassi	9BVAG20C1EE818133	Ano	2014
		Cor	Branco

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

Itabaiana, 20 de Novembro de 2021.

Adriano Carlos Sousa Tavares

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: Antônio Marcos Santos Tavares		CPF/CNPJ: 05139826550	RG/IE: 35163410
RUA: Percílio Andrade		CIDADE: Itabaiana	BAIRRO: Mamedes Pães Mendonça
CEP: 49509188	UF: SE	Tel.: (79) 998722815	Nº: 685
		E-mail: cvsergipe43@gmail.com	

DADOS DO VEICULO

Marca: VOLVO	Modelo: FH-460 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel) (E5)	Renavam: 01008068796
Cor: Branco	Ano: 2014	Placa: AYI8I31
Chassi: 9BVAG20C1EE818133		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Itabaiana, dia 20 de Novembro de 20 21

Antônio Marcos Santos Tavares

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)